Original anexo ao
Proc. n.º 399/11
Fls. 28/10/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Fomos procurados por munícipes que reclamam do tráfego e estacionamento de caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Francisco Dias Jorge na Cidade Náutica, causando transtornos diversos aos moradores daquela localidade, inclusive insegurança.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 3
Proc. 399/11

**PROJETO DE LEI N.º 266/11 - DOCUMENTO N.º 2479/11**

**Proíbe o tráfego e o estacionamento de caminhões** acima de 2 eixos em toda a extensão da **Rua Francisco Dias Jorge**, na Cidade Náutica.

**Art. 1.º** - Ficam proibidos o tráfego e o estacionamento de caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Francisco Dias Jorge, na Cidade Náutica.

**Art. 2.º** - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam -se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 27 de outubro de 2011.

**a) JURACY FRANCISCO - JURA**

Sec 1337/JF/AD